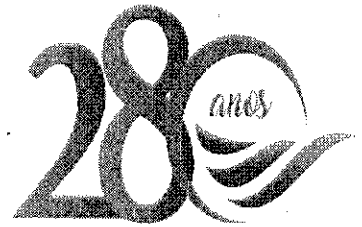




Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE



A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2017.

O **Secretário de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade**, no uso das atribuições que lhe confere, art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 5.602, vem:

considerando que o serviço de transporte coletivo urbano municipal apresenta problemas quanto à qualidade dos serviços no que diz respeito insuficiência de horários;

considerando a necessidade de um atendimento que absorva a demanda de retorno às aulas e o acréscimo natural de usuários que o período apresenta, com aumento de filas nos terminais urbanos e paradas de ônibus à espera de coletivos nos horários de pico;

considerando a impossibilidade de reduzir o número de viagens, que existem, e uma progressiva redução na oferta de transporte nos 3(três) últimos anos;

EDITA ORDEM DE SERVIÇO EXTERNO Nº 01/2017

Ao **PERMISSIONÁRIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO CONSÓRCIO RIO GRANDE**, nos termos do art. 25, do Decreto 12.598 e posterior alteração Decreto 13.531 para que providenciem os ajustes operacionais necessários à regularização do atendimento aos usuários do transporte coletivo no município do Rio Grande, em especial, com a adoção da medida a seguir determinada:

- 1) A contar do dia 6 de março de 2017, às zero hora, deverá ser utilizada pelo sistema de transporte coletivo a tabela de horário em anexo I, em **todas as linhas operadas pelo Consórcio Rio Grande**;

Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade - SMMUA

Av. Major Carlos Pinto, 660 B – Fone: (53) 3233.7294

Cidade Nova – CEP 96211-020 – Rio Grande – RS

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

BSA



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE



A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

2) A alteração de tabela de horários, **com a diminuição na oferta de coletivos ou horários**, só poderá ocorrer com a expressa autorização deste Órgão Gestor, com chancela do titular da pasta.

3) Salientamos que para efetivação do determinado nesta Ordem de Serviço, **item 2**, o Consórcio Rio Grande deverá apresentar, com antecedência, os projetos de alteração, para análise e homologação.


Julio Cezar Jorge Martins
Secretário da SMMUA

Julio Cezar Jorge Martins
Secretário de Município
de Mobilidade Urbana e Acessibilidade
MAT: 13.982-3

AO CONSÓRCIO RIO GRANDE
RUA JOCKEY CLUB, 338
N/C

Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade - SMMUA

Av. Major Carlos Pinto, 660 B – Fone/:(53) 3233.7294

Cidade Nova – CEP 96211-020 – Rio Grande – RS

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

BSA